

ATO Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO 2024

Define os vereadores mirins titulares do programa “Câmara Mirim”, instituído pela Resolução nº 5, de 7 de outubro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 7 de outubro de 2024, que instituiu, no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano, o programa “Câmara Mirim” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a forma de participação e escolha dos vereadores mirins titulares, conforme o § 3º, Art. 3º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO, por fim, a escolha deliberada pelos vereadores com assento a esta Egrégia Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam assim designados os vereadores mirins do programa “Câmara Mirim” para a edição 2024:

PARLAMENTAR	Nº DA REDAÇÃO INSCRIÇÃO	VEREADOR MIRIM
Alexandre Donizete Lopes	1	Laura Lago Moreira
Benedito Franco da Costa	27	Maria Gabriela Tavares do Carmo
Cleomar Faria Gonçalves	29	Enzo Gonçalves de Oliveira
Edivan Cassio Tonelote	34	Kemily Vitoria Freitas Garcia
Ismael Aparecido Marçal	18	Jennifer Lara
Juliana Lima de Miranda	8	Luiza Guimaraes
Lúcio Roberto Binatti	23	Ana Luiza Silveira dos Santos
Rafael Alexandre Tavares	9	Maysa Cintra da Costa
Rui Dias Barbosa	2	Beatriz Ribeiro Gonçalves

Art. 2º - Determina a realização da Sessão Solene de Instalação da Câmara Mirim a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 19h, nos termos do Inciso II, Art. 7º e Art. 5º da Resolução nº 5/2024.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano, 14 de novembro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELETE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA
Assessora Geral Legislativa